

ASPECTOS GERAIS

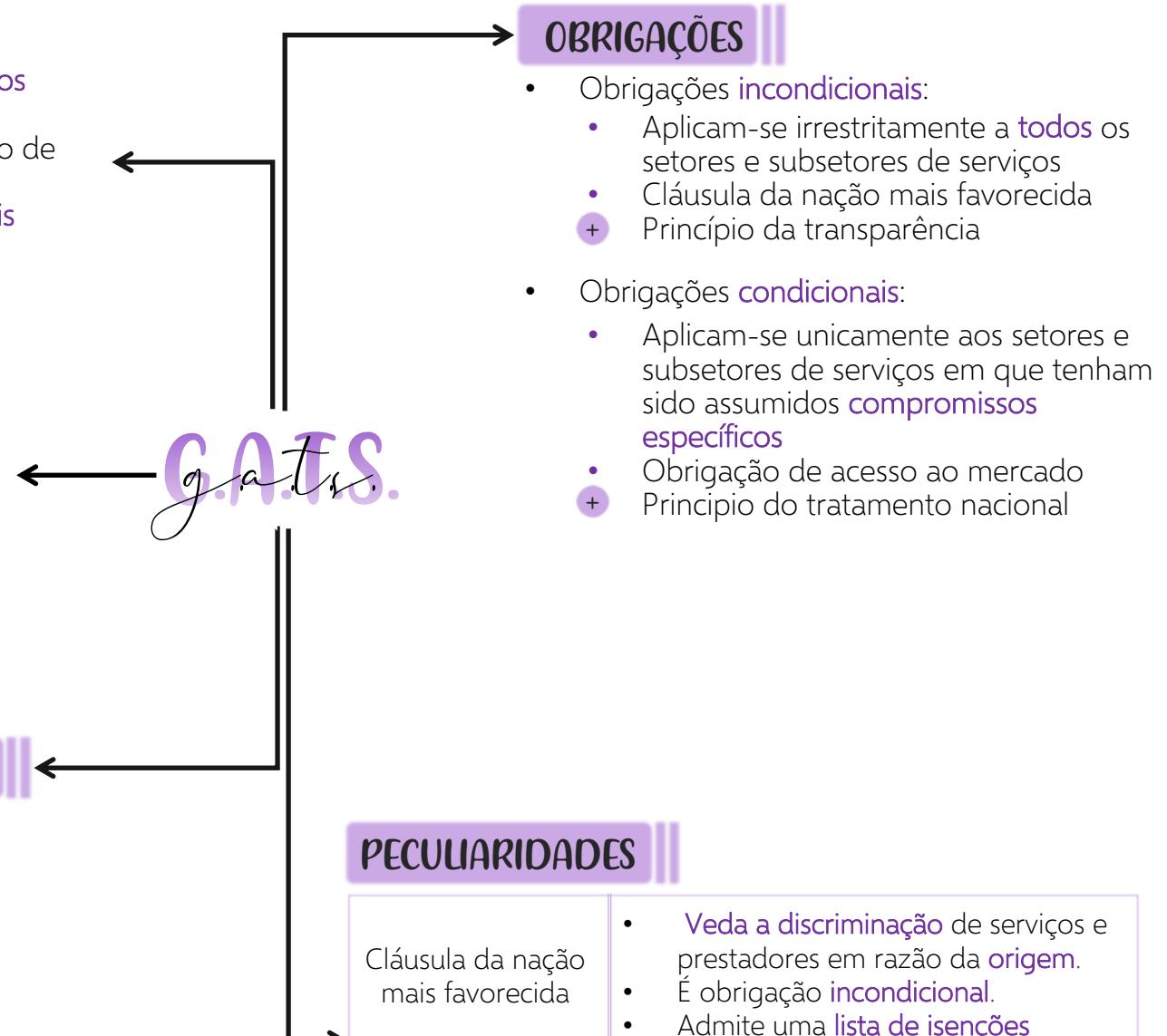
- = Acordo geral sobre o comércio de serviços
- Celebrado ao final da **rodada Uruguai**
- Visa promover a **liberalização** do comércio de serviços
- **Não** se aplica aos **serviços governamentais**

SERVIÇOS

- Atributos:
 - Invisíveis
 - Intangíveis
 - Não-estocáveis
- Setor de serviços é intensivo em **países desenvolvidos** (Grandes exportadores de serviços)

MODOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- Modo 1: Comércio transfronteiriço
(Tem origem em um membro e destina-se ao território de outro)
- Modo 2: Consumo no exterior
(O prestador atende em seu próprio território, um consumidor estrangeiro)
- Modo 3: Presença comercial
(O prestador estabelece-se comercialmente no país dos consumidores)
- Modo 4: Movimento temporário de pessoas físicas
(O prestador pessoa física realiza o serviço ao consumidor estrangeiro no exterior, temporariamente)



OBRIGAÇÕES

- Obrigações **incondicionais**:
 - Aplicam-se irrestritamente a **todos** os setores e subsetores de serviços
 - Cláusula da nação mais favorecida
 - + Princípio da transparéncia
- Obrigações **condicionais**:
 - Aplicam-se unicamente aos setores e subsetores de serviços em que tenham sido assumidos **compromissos específicos**
 - Obrigação de acesso ao mercado
 - + Princípio do tratamento nacional

PECULIARIDADES

Cláusula da nação mais favorecida	<ul style="list-style-type: none"> • Veda a discriminação de serviços e prestadores em razão da origem. • É obrigação incondicional. • Admite uma lista de isenções
Princípio do tratamento nacional	<ul style="list-style-type: none"> • Veda a discriminação de serviços e prestadores nacionais e estrangeiros. • É obrigação condicional.